



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 322
Disponibilização: 27/10/2015
Publicação: 27/10/2015

RESOLUÇÃO SEI Nº 0180973/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de outubro de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 029/2015

PROJETO DE LEI Nº. 255/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013 - “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DO EXAME DA ULTRASSONOMETRIA DO CALCÂNEO, EVIDENCIANDO PREVENÇÃO DA OSTEOPOROSE NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE”

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 015/2015 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLIII 153ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de outubro de 2015, e considerando:

- o impacto financeiro que poderá incidir sobre as contas públicas do Município;
- que estipular obrigatoriedade poderá tornar este projeto muito amplo;
- que verificou-se a ausência de laudo técnico e científico reconhecido por sociedade científica, elaborado por pessoal técnico especializado na área da saúde, tendo em vista não ser de competência deste Conselho Municipal a criação de altos custos/despesas que venham a onerar os cofres públicos;

RESOLVE NÃO APROVAR o Projeto de Lei nº 255/2013, de 21 de agosto de 2013, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do exame da ultrassonografia do calcâneo, evidenciando a prevenção da osteoporose no município de Joinville”.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal nº 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 19 de outubro de 2015.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/10/2015, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 27/10/2015, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 27/10/2015, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0180973** e o código CRC **3AFF5AF4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

15.0.013583-3

0180973v3